

INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Câmpus Itapetininga

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador do Curso Licenciatura em Matemática do Câmpus Itapetininga, conforme o item II do Art. 10 do Código para Eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, aprovado pela Resolução Nº 42/2018, de 08 de maio de 2018, torna público o **CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CÂMPUS ITAPETININGA.**

O principal objetivo deste calendário é a realização de um processo eleitoral democrático e transparente, com garantia do controverso (possíveis indeferimentos de inscrições e interposições de recurso). Conforme o regulamento permite, a eleição será realizada por sistema informatizado que será disponibilizado pelo Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional. Além disso, os postulantes ao cargo terão prazo suficiente para divulgação de suas plataformas eleitorais.

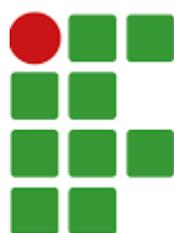
A seguir, parte do Art. 6º e Art. 7º da Resolução Nº 42/2018:

DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os professores sob licença ou afastados:

III – Cursos Superiores de Licenciatura: professores responsáveis por componente curricular do curso e que tenham titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único – Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de 4 anos anteriores à data do pleito.



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Câmpus Itapetininga

DOS ELEITORES

Art. 7º - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

II – todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.

III – todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao cargo devem ser feitas exclusivamente por meio do ambiente Aurora, clicando em “Candidatura”, em cada um dos segmentos envolvidos (docentes e discentes), rigorosamente de acordo com o prazo fixado por esta Comissão no calendário abaixo.

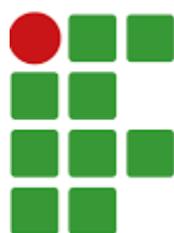
A Comissão Eleitoral encarregar-se-á de verificar se o postulante ao cargo satisfaz as condições estabelecidas no regulamento em vigor. Além disso, será disponibilizada a lista de eleitores aptos a participarem do pleito.

A Resolução Nº 42/2018 encontra-se disponível em :

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/66-assuntos/colégiados/conselho-superior/442-resolucoes-2020>

Itapetininga, 22 de setembro de 2021.

**Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador do Curso
Licenciatura em Matemática do Câmpus Itapetininga**



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Câmpus Itapetininga

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFSP**

Inscrições (Candidatura)	De 23 a 26 de setembro de 2021
Resultado prévio das inscrições	Publicação em 27 de setembro de 2021
Interposição de recurso	28 de setembro de 2021
Publicação das inscrições deferidas	30 de setembro de 2021
Período para campanha eleitoral	De 01 a 07 de outubro de 2021
Votação	08 de outubro de 2021, das 00h às 23h59min
Resultado prévio	09 de outubro de 2021
Interposição de recurso	11 de outubro de 2021
Publicação do resultado final	13 de outubro de 2021

Itapetininga, 22 de setembro de 2021.

**Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador do Curso
Licenciatura em Matemática do Câmpus Itapetininga**